



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:



SUMÁRIO

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF.....1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

RESOLUÇÕES

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.....1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0403/2024 - GAB

Em 13 de setembro de 2024.

NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA PARA O EXERCÍCIO 2024-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TERESINHA DA SILVA MENDES**, CPF nº 004.113.091-02, RG 014579832000-3/SSP-MA, **PRESIDENTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré/MA para o exercício 2024-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0404/2024 - GAB

Em 13 de setembro de 2024.

NOMEIA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA PARA O EXERCÍCIO 2024-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SUELEM SOUZA DA SILVA LOPES**, CPF nº 052.031.753-06, RG 036899332009-2/SSP-MA, **VICE-PRESIDENTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré/MA para o exercício 2024-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0405/2024 - GAB

Em 13 de setembro de 2024.

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA PARA O EXERCÍCIO 2024-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANTÔNIA VIANA SOUSA**, CPF nº 325.184.803-82, RG 043279382011-6/SSP-MA, **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré/MA para o exercício 2024-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2024. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024. PARTES: CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, e pela CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 19.684.700/0001-70- OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 290/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP – PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 11 de Setembro de 2024 até a data de 11 de setembro de 2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 400 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica –BASE LEGAL: Art.

57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela CONTRATANTE e PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de setembro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2024. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024. PARTES: CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal, e pela **CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 19.684.700/0001-70– **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 290/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP – **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 11 de setembro de 2024 até a data de 11 de setembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 20 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 0017 APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESRV. AMBIENTAL 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 715 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 597 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA DE CULTURA 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 Cultura 13 122 Administração Geral 13 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 13 122 0046 2029 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE CULTURA 196 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 553 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 20 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 0017 APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESRV. AMBIENTAL 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 715 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO,** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de setembro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2024. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024. PARTES: CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, e pela **CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 19.684.700/0001-70– **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 290/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP – **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 11 de Setembro de 2024 até a data de 11 de setembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046

SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 079 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 02 04 00 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0012 2019 0000 MANUT. E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 30% 139 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA,** Prefeito do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, pela CONTRATANTE e **PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de Setembro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2024. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024. PARTES: CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Saúde, e pela **CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 19.684.700/0001-70– **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 290/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP – **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 11 de Setembro de 2024 até a data de 11 de setembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 400 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA,** Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e **PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de setembro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município OAB/MA 21.553

RESOLUÇÕES - CMDPI

RESOLUÇÃO 05/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDPI, ações referentes ao conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2003, da Lei Municipal nº 040 de 9 de Agosto de 2021; e

CONSIDERANDO

As deliberações da Reunião ordinária que ocorreu no dia 12 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do CMDPI e Aplicação das ações referentes ao ano de 2025 e futuros recursos alocados para o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre do Pindaré, 16 de Setembro de 2024.

Suelem Souza da Silva Lopes
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 06-2024/CMDPI-AAP

Dispõe sobre a aprovação da liberação de recurso do FMDPI por decisão da Plenária do CMDPI para os seguintes projetos que estão no Banco de Projetos do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, a redação do art. 3º da Lei 040/2021, a qual dispõe que “competem ao CMDPI: [...] II - gerir o Fundo Municipal para Defesa da Pessoa Idosa –